



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Combustível (Gasolina Comum)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Virmond – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento do veículo oficial da Câmara, utilizado no desempenho das atividades institucionais, administrativas, participação em eventos, cursos de capacitação e demais compromissos oficiais, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Gasolina comum, combustível automotivo, novo, de primeira qualidade, conforme normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo.	Litro	1500 litros (estimado)

4. LOCAL DE ENTREGA/ABASTECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento contratado, mediante abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Virmond, devidamente identificado.

Preferencialmente, o posto deverá estar localizado no município de Virmond – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

ou, na impossibilidade, em município vizinho, desde que atenda as condições do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

6. FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O abastecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal.
- O fornecimento será mediante autorização formal, através de ordem de abastecimento ou documento equivalente emitido pela Câmara.
- O controle do consumo será realizado por meio de relatórios, notas fiscais e acompanhamento interno da Câmara.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer combustível de acordo com as especificações da ANP, livre de impurezas e adulterações.
- Disponibilizar o combustível para abastecimento, durante o horário comercial, em local de fácil acesso.
- Emitir nota fiscal correspondente a cada abastecimento, contendo as informações necessárias.
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar os pagamentos de acordo com os abastecimentos efetivamente realizados e devidamente comprovados.
- Fiscalizar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- Emitir as autorizações de abastecimento conforme a necessidade.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato caberá à Câmara Municipal de Virmond, por meio de servidor designado, que acompanhará o fornecimento, controlará os quantitativos, verificará a conformidade dos serviços e adotará as providências cabíveis em caso de irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em pesquisa de mercado e nos preços médios praticados na região, estima-se:

- Valor médio por litro: R\$ 6,52(seis reais e cinquenta e dois centavos) valor médio extraído da ANP média de preços nas cidades de Guarapuava, Cascavel e Curitiba no Estado do Paraná (valor estimado, a ser atualizado conforme pesquisa vigente).
- Valor total estimado para 1500 litros : R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais), podendo variar conforme a real necessidade.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01.02 – GASOLINA**

12. ORÇAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de junho de 2025 as 17:00h.

A escolha do fornecedor será feita após o recebimento das propostas e o critério de escolha é o menor preço ofertado, os fornecedores interessados serão comunicados sobre o menor preço no dia 30 de junho até as 11:00h e poderão apresentar uma única contraproposta até as 17:00h, o fornecedor que apresentar o menor preço será comunicado e deverá apresentar os seguintes documentos; cópia do contrato social da empresa ou declaração de MEI, negativas federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e cartão CNPJ, cópia do CPF e RG do proprietário.

13. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Indicamos que esta contratação será realizada através de dispensa de licitação por valor, devendo ser anexado parecer jurídico para melhor justificativa.

Virmond/PR 24 de junho de 2025.

Atenciosamente

Carmen Wilchack
Agente de Contratação